



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso da competência atribuída pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e nos termos da Autorização da Ordenadora de Despesa Subdelegada (1381668), **RATIFICO** a contratação direta, por DISPENSA ELETRÔNICA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de uniformes operacionais destinados aos Agentes de Segurança Institucional que desempenham as funções operacionais típicas do cargo no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 12/2026 (1381574).

À COAL para publicação, no Portal Nacional de Compras Públicas, do Ato de Autorização de Dispensa Eletrônica de Licitação (1381668).

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Betenjane Romano, Secretário-Geral do CNMP**, em 22/09/2026, às 18:47, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1381759** e o código CRC **BFAAB36E**.



PROCESSO n° 19.00.1054.0002851/2026-44

AUTORIZAÇÃO

Trata-se de processo administrativo que visa à contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de uniformes operacionais destinados aos Agentes de Segurança Institucional que desempenham as funções operacionais típicas do cargo no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 12/2026 (1381574).

O objeto compreende camisa operacional, camiseta, calça operacional, jaqueta operacional, cinto tático, meia tática e bota tática, nos quantitativos previstos no referido Aviso.

A contratação foi considerada necessária diante da ausência de manifestação da empresa DUX Negócios e Soluções Ltda. no processo que trata da prorrogação do Contrato CNMP nº 36/2024, registrado sob o nº 19.00.6180.0003936/2025-77.

A Nota Técnica SECOMP 53 (1377867) registrou a realização da pesquisa de preços e a elaboração do Orçamento Estimado da Contratação (1377776), consignando que o valor máximo da contratação foi fixado em R\$ 11.505,80 (onze mil quinhentos e cinco reais e oitenta centavos) para os 12 (doze) meses de contrato conforme item 7.1 do TR, que assim dispõe:

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, conforme artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021:

A SECOMP registrou, ainda, que o valor estimado se encontra abaixo do limite aplicável à contratação por dispensa de licitação e sugeriu a realização de dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 4º da IN SEGES-ME 67/2021.

Sugeri, igualmente, que a contratação fosse endereçada exclusivamente às MEs e EPPs.

Constam dos autos, os documentos da fase preparatória da contratação, apresentados a seguir:

COMUM A TODOS	DOCUMENTO E Nº SEI
Plano de Gestão (PDF do Plano de Gestão / Plano de Contratações Anual)	PG_26_GSI_003 – “Fornecimento de uniformes operacionais para servidores da segurança”
DFD - Documento de Formalização da Demanda (Homologado) (Art. 6º, inciso I, e art. 11 da Portaria CNMP-SG nº 151/2023)	DFD - Documento de Formalização da Demanda 2 (1345541)
ETP - Estudo Técnico Preliminar (Homologado) (contendo no mínimo o disposto no Art. 12, § 3º, da Portaria CNMP-SG nº 151/2023)	Documento Estudo Técnico Preliminar Contratação Uniformes Operacionais 2026 (1359425) e Homologação de Estudo Técnico Preliminar - ETP 1359427
MRC - Mapa de risco da contratação, se houver (Art. 2º, inciso I, alínea “d”; Art. 6º, inciso III; Art. 6º, § 1º; Art. 8º; e Art. 18 da Portaria CNMP-SG nº 151/2023)	-
Termo de Referência (Homologado) (Art. 2º, inciso I, alínea “e” e “f”; Art. 19, Art. 21; Art. 22; da Portaria CNMP-SG nº 151/2023)	Termo de Referência - Contratação Uniformes Operacionais 2026 (1366422) e Homologação de TR/PB 1366423
Manifestação técnica, se necessária, quando envolver objetos ou serviços de tecnologia da informação, de engenharia ou de outras áreas técnicas, se pertinente (inciso v art. 6º da Portaria CNMP-SG nº 151/2023)	-

Validação de Mercado (inciso VII art. 6º da Portaria CNMP-SG nº 151/2023)	Item 5 do Documento Estudo Técnico Preliminar Contratação Uniformes Operacionais 2026 (1359425)
Indicação dos gestores e fiscais do contrato, com a devida ciência prévia (inciso X art. 6º da Portaria CNMP-SG nº 151/2023)	Indicação de Gestores e Fiscais 1366503
Estimativa da Despesa (Quadro Comparativo de Preços) (inciso I art. 9º da Portaria CNMP-SG nº 151/2023)	Orçamento Estimado da Contratação (1377776)
Valor Máximo da Contratação (Nota Técnica do SECOMP) (inciso I art. 9º da Portaria CNMP-SG nº 151/2023)	Nota Técnica SECOMP 53 (1377867)
Disponibilidade orçamentária (Art. 2º, inciso I, alínea “i”; Art. 6º, inciso IX, da Portaria CNMP-SG nº 151/2023)	Orçamento Disponibilidade orçamentária - PG_26_GSI_003 (1381745)
Portaria de designação dos agentes de contratação (inciso II art. 9º da Portaria CNMP-SG nº 151/2023)	Portaria de designação de Pregoeiro (1381537)
Minuta de edital ou aviso de dispensa eletrônica (inciso III art. 9º da Portaria CNMP-SG nº 151/2023)	Aviso de Dispensa Eletrônica nº 12/2026 (1381574)
Minuta de contrato, se aplicável, (inciso IV art. 9º da Portaria CNMP-SG nº 151/2023)	Anexo IV do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 12/2026 (1381574)

Após análise, verifica-se que a contratação enquadra-se, quanto ao objeto e ao valor, na hipótese prevista no art. 31, inciso II, da Portaria CNMP-SG nº 151/2023, por se tratar de contratação de bens e outros serviços em valor inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 12/2026 (1381574) estabeleceu como critério de julgamento o menor preço.

No que se refere à manifestação jurídica, sua ausência encontra fundamento no art. 34, § 1º, da Portaria CNMP-SG nº 151/2023, que dispensa a análise jurídica nas contratações diretas de pequeno valor fundamentadas no art. 75, incisos I ou II, da Lei nº 14.133/2021, ressalvada a hipótese de celebração de contrato administrativo não padronizado. No caso, considerando que a contratação se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e que o instrumento contratual utilizado é padronizado, aplica-se a dispensa da manifestação jurídica.

No mesmo sentido, a [Orientação Normativa AGU nº 69/2021](#), de 13 de setembro de 2021, estabelece que é dispensada a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, fundamentadas no art. 75, incisos I ou II, e § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ressalvadas as hipóteses de celebração de contrato administrativo não padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico ou de existência de dúvida suscitada pelo administrador quanto à legalidade da dispensa de licitação.

No uso das atribuições subdelegadas pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, art. 1º, III, com base nos elementos apresentados nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta, por DISPENSA ELETRÔNICA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de uniformes operacionais destinados aos Agentes de Segurança Institucional que desempenham as funções operacionais típicas do cargo no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), conforme condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 12/2026 (1381574).

A disponibilidade orçamentária foi confirmada pelo NGA conforme o Relatório do Sistema Planos - Ações 2026 (1381745) e Despacho (1381748).

Encaminho os autos à Secretaria-Geral para ratificação, nos termos do art. 1º, inciso IV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016.

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges, Ordenadora de Despesa**, em 22/09/2026, às 16:47, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1381668** e o código CRC **C46F1BB5**.
